

# LEI Nº 5.213, DE 29 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete	
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(01).....	R\$ 500,00
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(02).....	R\$ 21.311,22
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete	
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(03).....	R\$500,00
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(04).....	R\$ 2.806,29
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete	
33.90.30-Material de Consumo-(05).....	R\$ 110,00
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(06).....	R\$ 936,00
2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(08).....	R\$ 440,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2059-Conservação de Ruas e Avenidas	
33.90.90-Material de Consumo-(219).....	R\$ 4.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(322)...	R\$ 8.500,00
TOTAL.....	R\$ 39.103,51

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO	
02-GABINETE DO VICE – PREFEITO	
2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito	
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(14).....	R\$ 500,00
2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(15).....	R\$ 21.311,22
2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito	
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(16).....	R\$ 500,00
2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(17).....	R\$ 2.806,29

2008-Manutenção do Gabinete do Vice- Prefeito	
33.90.30-Material de Consumo-(18).....	R\$ 110,00
2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(19).....	R\$ 936,00
2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(21).....	R\$ 440,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2059-Conservação de Ruas e Avenidas	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(220).....	R\$ 4.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	
33.90.30-Material de Consumo-(319).....	R\$ 8.500,00
TOTAL.....	R\$ 39.103,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
 Secretário de Administração